



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PARECER Nº 01 /2017 - CEOF

**DA COMISSÃO DE ECONOMIA,
ORÇAMENTO E FINANÇAS - CEOF, sobre o
Projeto de Lei nº 1582/2017, que abre
crédito especial à Lei Orçamentária Anual
do Distrito Federal, no valor de
R\$199.575,00.**

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado *Julio Cesar*

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças – CEOF o Projeto de Lei nº 1582 de 2017, que abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$199.575,00.

O art. 1º do Projeto de Lei em análise anota que fica aberto, nos termos dos art. 57 e 61 da Lei nº 5.695, de 3 de agosto de 2016, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2017 (Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016), crédito especial, no valor de R\$199.575,00, para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Versa o artigo 2º que o crédito especial de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Os artigos. 3º e 4º tratam, respectivamente, das cláusulas de vigência e de revogação das disposições contrárias.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF (art. 64, II, "b"), compete à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças analisar a admissibilidade quanto à adequação orçamentária e financeira e emitir parecer sobre proposições que versem sobre créditos adicionais.

A Proposta do Poder Executivo busca suplementar recursos na seguinte unidade:

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
PC Nº 1582/2017
Fls. 11 Rubrica *[assinatura]*



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Crédito especial:

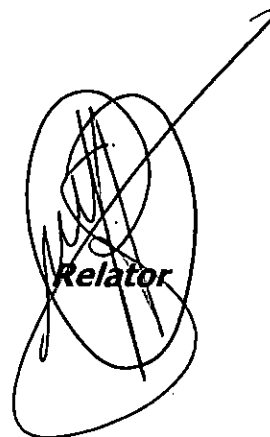
- **Fundação Jardim Zoológico de Brasília, Administração Regional do Lago Norte e Administração Regional do Jardim Botânico** – com fito de incluir novos títulos na programação da unidade orçamentárias em comento.

O encaminhamento da proposta pelo Executivo é plenamente justificado pela inclusão de novas programações no orçamento anual do Distrito Federal, sendo necessária a utilização de Lei para veiculação de crédito especial, nos termos da Lei 4.320/64.

Dessa forma, tendo em vista que a proposição observa as exigências formais e materiais do ordenamento jurídico e favorece o desenvolvimento da atuação governamental, votamos pela **admissibilidade e aprovação do Projeto de Lei nº 1582/2017**, de autoria do Poder Executivo, no âmbito desta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

Sala das Comissões,

Presidente


Relator

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
PC nº 1582/2017
Fls. 12 Rubrica JUT



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS



FOLHA DE VOTAÇÃO

PROPOSIÇÃO: PL Nº 1582/2017 – Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 199.575,00.

Autor: Poder Executivo

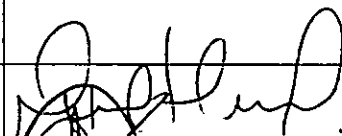
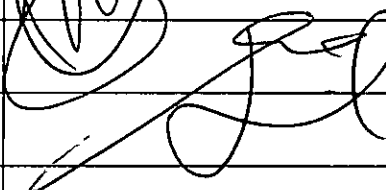
Relator: Deputado Julio Cesar

Parecer: Pela admissibilidade e aprovação, SEM EMENDAS PARLAMENTARES

Genésio Vicente

Assinam e votam o parecer os Deputados:

Genésio Vicente
Comissão de Economia,
Orçamento e Finanças
Secretário
Matr.: 20584

Titulares	Presidente - P	Acompanhamento				Destaque	Assinaturas	
	Relator – R	Favo- rável	Con- trário	Abs- tenção	Ausente			
	Relator Ad Hoc-RAH							
	Leitura - L							
Agaciel Maia	P	X						
Julio Cesar	RAH	X						
Prof. Israel					X			
Rafael Prudente		X						
Chico Leite		X						
Voto de desempate do Presidente (Art. 78, XVIII)								
Suplentes		Acompanhamento				Assinaturas		
Wasny de Roure								
Telma Rufino								
Juarezão								
Wellington Luiz								
Cláudio Abrantes								
TOTAIS		4			1			

RESULTADO

☒ **APROVADO**

☒ Parecer do Relator – Dep. JULIO CESAR

☐ Voto em Separado – Dep. _____

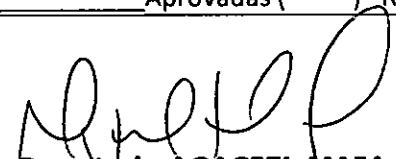
☐ **REJEITADO** Relator do parecer do Vencido: Dep. _____

☐ Concedida Vista ao(s) Dep.: _____

☐ Emendas apresentadas na reunião: _____ Aprovadas () Rejeitadas ()

Reunião: 3ª Reunião Extraordinária

Em, 07/06/2017


Deputado AGACIEL MAIA
Presidente da CEOF

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
Pls. Nº 1582/2017
Fls. 33 Rubrica RAH